

REGULAMENTO (CE) N.º 2234/97 DA COMISSÃO

de 10 de Novembro de 1997

que altera o Regulamento (CE) n.º 3175/94 que estabelece normas de execução do regime específico para o abastecimento das ilhas menores do mar Egeu em produtos cerealíferos e estabelece o balanço previsional de abastecimento

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 2019/93 do Conselho, de 19 de Julho de 1993, que estabelece medidas específicas relativas a determinados produtos agrícolas a favor das ilhas menores do mar Egeu ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2417/95 da Comissão ⁽²⁾, e, nomeadamente, o seu artigo 4.º,Considerando que as normas de execução comuns do regime específico de abastecimento das ilhas menores do mar Egeu em determinados produtos agrícolas foram estabelecidas pelo Regulamento (CEE) n.º 2958/93 da Comissão ⁽³⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1802/95 ⁽⁴⁾;Considerando que, em aplicação do disposto no artigo 2.º do Regulamento (CEE) n.º 2019/93, o Regulamento (CE) n.º 3175/94 da Comissão ⁽⁵⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2116/96 ⁽⁶⁾, estabeleceu a estimativa das necessidades de abastecimento

em produtos cerealíferos para 1997; que, para satisfazer as necessidades desta ilhas, é necessário alterar essa estimativa das necessidades de abastecimento para 1997; que, por conseguinte, é conveniente alterar o Regulamento (CE) n.º 3175/94;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo do Regulamento (CE) n.º 3175/94 é substituído pelo anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 10 de Novembro de 1997.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão⁽¹⁾ JO L 184 de 27. 7. 1993, p. 1.⁽²⁾ JO L 248 de 14. 10. 1995, p. 39.⁽³⁾ JO L 267 de 28. 10. 1993, p. 4.⁽⁴⁾ JO L 174 de 26. 7. 1995, p. 27.⁽⁵⁾ JO L 335 de 23. 12. 1994, p. 54.⁽⁶⁾ JO L 329 de 19. 12. 1996, p. 27.

ANEXO

Balanço de abastecimento das ilhas menores do mar Egeu em cereais para 1997

(em toneladas)

Quantidade		1997	
Produtos cerealíferos originários da Comunidade	Códigos NC	Ilhas do grupo A	Ilhas do grupo B
Cereais em grão	1001, 1002, 1003, 1004 e 1005	7 300	41 750
Cevada originária de Limnos	1003	5 000	
Farinha de trigo	1101 e 1102	11 000	40 000
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	2302 a 2308	4 000	26 300
Preparações dos tipos utilizados na alimentação dos animais	2309 90	2 500	12 000
Total do grupo		24 800	120 050
Total		149 850	

A composição dos grupos de ilhas A e B é definida nos anexos I e II do Regulamento (CEE) n.º 2958/93.